Termo de Acordo de Acidente de Trânsito

Veículo A Renault /Sandero , cor prata, ano 2021, placa JAP9A21. Veículo B Fiat Uno, 2003, cor preta , Placa IkZ 2127

As partes acordaram que o veículo A pagaria ao veículo B duas lentes de vidro e a lente do pisca dianteiro, incluindo a mão de obra,em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 25 de julho de 2021 ,aproximadamente, a 13:00h,na rua Daltro Filho próximo ao Bazar Maria,centro, Viamão-RS.Não houve dano pessoal,só pequenos danos materiais no veículo B.O proprietário do veículo B dá plena e geral quitação do dano e nada mais havendo a reclamar.

Marlise Duarte Figueira

Carlos Menezes